Presidente

Resolução Legislativa Nº 09/75

Ementa:- Dispõe sobre Atos de competência da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução Legislativa

Artigo 1º - Toda matéria legislativa de competência da Câmara Municipal será objeto de Projeto de Lei; toda matéria político-administrativa ou sobre assuntos de sua economia interna, sujeita à deliberação do Legislativo será objeto de Projeto de Decreto Legislativo e

de Resolução, respectivamente.

Parágrafo Único - A Câmara exerce suas atribuições privativas através de resoluções e de Decretos Legislativos.

Artigo 2º - Além do Decreto Legislativo e da resolução, haverá, ainda, na Câmara os seguintes atos administrativos:

- Atos da Mesa Diretora;
- Portarias do Presidente;
- Atos do Presidente;
- Portarias do Secretário.

Artigo 3º - São as seguintes, as funções dos diversos atos estabelecidos na presente Resolução:

I - Decreto Legislativo: Os decretos legislativos podem ser de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa ou de qualquer Comissão, independem da sanção do Prefeito e são aprovados pela Câmara e promulgados pela Mesa, destinando-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara que tenham efeito externos, tais como:

a) - Concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se por mais de 15 (quinze) dias, do Município;

b) - Aprovação ou rejeição de Parecer prévio sôbre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;

c) - Fixação dos subsídios do Prefeito, para vigorar na Legislatura seguinte;

d) - Fixação de verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito;

e) - Representação à Assembléia Legislativa sôbre modificação territorial ou mudança do nome

Digitalizado com CamScanner

da sede do Município;

g) - Aprovação da nomeação de funcionários, nos casos previstos em Lei;

g) - Mudança do Local de funcionamento da Câmara;

h) - Cassação do mandato do Prefeito, na forma na Legislação Federal;

i) - Aprovação de convênios ou acôrdos de que for parte o Município;

j) - Criação de Comissão Especial de Inquérito sôbre fato determinado que se indua na competência Municipal, para apuração de irregularidades estranhas a economia interna da Câmara;

k) - Convocação de Funcionários municipais providos em cargos de chefia ou de assessoramento para prestar informações sôbre matéria de sua competencia;

l) - Demais atos que independam da sanção do Prefeito e como tais, definidos em Lei. Os Decretos Legislativos são aprovados pela Câmara e promulgados pela Mesa, Podem ser de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa, ou de qualquer Comissão.

II - Resolução Legislativa: As resoluções Legislativas independem de Sanção do Prefeito, podendo ser de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa ou de qualquer Comissão, são aprovadas pela Câmara e promulgadas pela Mesa e se destinam a regular matéria relativa à sua economia sôbre as quais deva a Câmara pronunciar-se, tais como.

a) - Perda de mandato de Vereador;

b) - Fixação de subsídios de Vereadores, quando for o caso,

Digitalizado com CamScanner

para vigorar na Legislatura seguinte;
c) - Concessão de licença a Vereador, para desempenhar temporária de caráter cultural ou de interêsse do Município;
d) - Criação de Comissão especial, de inquérito ou mista;
e) - Qualquer matéria de natureza regimental;
f) - Aprovação do Regimento Interno e suas alterações;
g) - Destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
h) - Julgamento dos recursos de sua competência;
i) - Todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo.

III - Atos da Mesa Diretora: São atos aprovados e promulgados pela Mesa Diretora e se destinam a regular atos de sua competência, dentre as quais:
a) - Organização dos Serviços administrativos da Câmara, sem criação de cargos;
b) - Elaborar e expedir a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la quando necessário;
c) - Suplementar as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias e a operação não se configure em matéria de Lei ou Decreto Executivo;
d) - Dispensa de Licitação Pública, nos casos

Digitalizado com CamScanner

previstos em Lei;
e) - Regulamentação de Leis concernentes ao Funcionalismo e serviços Administrativos da Câmara;
f) - Outros Atos no limite de sua competência.
IV - Portarias do Presidente: É o ato de que se serve o Presidente da Câmara para disciplinar assuntos administrativos da Câmara, na forma que dispuser as leis e Resoluções; digo, administrativos individuais, especialmente nos seguintes casos:
a) - Provimento e vacância de cargos administrativos da Câmara, na forma que dispuger as leis e Resoluções;
b) - Lotação e relotação de cargos administrativos da Câmara;
c) - Concessão de diárias, ajuda de custo e outros benefícios pecuniários a servidor;
d) - Concessão de férias;
e) - Aplicação do instituto do regime de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários, bem como a fixação da gratificação correspondente;
f) - Admissão e dispensa de empregados da Câmara sob regime da CLT;
g) - Abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeito interno;
h) - Promoções e acessos de funcionários;
i) - concessão de atribuições especiais a servidores de forma geral concessão de gratificação de função;
j) - Decretação de prisão administrativa a servidor da Câmara omisso ou remisso na prestação de

contas de dinheiros públicos, sujeitos à sua guarda;
k) - Todos os demais casos relativos à movimentação do pessoal;
l) - Outros atos correlatos.

IV - Atos da Presidência: Destinados aos atos da economia interna da Câmara, de competência do Presidente, conforme definir a legislação pertinente e o Regimento Interno especialmente:

a) - Declaração de extinção de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em Lei;
b) - Concessão de licença para entidades ou particulares para utilização de dependências da Câmara;
c) - Regulamentação dos serviços administrativos da Câmara, que não se enquadrem na esfera de competência da Mesa;
d) - Nomear os membros das Comissões especiais criadas por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos;
e) - Designar o Vereador substituto de membro de comissão impedido, observado o disposto no artigo 124, § 2º do Regimento Interno;
f) - Declarar a perda de lugar de membro das Comissões, quando incidirem no número de faltas previsto no artigo 124, § 2º do Regimento Interno;
g) - Convocar sessão Legislativa extraordinária quando requerida de acôrdo com o Regimento Interno;
h) - Convocar suplente de Vereador, quando for o caso;

Digitalizado com CamScanner

i) - Outros atos correlatos aos limites de sua competência.

VI - Portarias do 1º Secretário: Do 1º Secretário, a quem incumbe superintender e fiscalizar os serviços da Secretaria, fazendo seu Regulamento, compete a adoção de normas que objetivarem regular a perfeita execução dos serviços administrativos, e tudo o mais que se relacione com as suas atribuições. As normas de serviços a serem adotadas, o detalhamento de atos hierarquicamente superiores, e de sua competência, serão objeto de Portaria do 1º Secretário.

Artigo 4º - A Câmara adotará as seguintes fórmulas de promulgação:

a) - Leis (Quando ocorrer sanção tácita):
"Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do § 2º, do Artigo 66, da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, na qualidade de seu Presidente Promulgo a seguinte Lei"

b) - Leis (Quando o veto é rejeitado e não houve promulgação pelo Prefeito):
"Faço saber que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu manteve e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos Termos do § 5º, do Artigo 66, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte Lei (ou as seguintes disposições), Aprovada pelo Legislativo e Vetado pelo Prefeito Municipal, constante do Projeto de Lei Nº ..... de .....

c) - Resoluções e Decretos Legislativos:

e eu, na qualidade de seu Presidente Promulgo a (o) seguinte Resolução (ou Decreto Legislativo):

d) - Atos da Mesa Diretora:

"Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, (Considerando ..... se houver), Resolve:

e) - Portarias e Atos do Presidente:

"O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais? (Tendo em vista ..... ou Considerando ..... se houver Resolve:

f) - Portarias do Secretário:

"O 1º Secretario da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais, (Tendo em vista ..... ou Considerando ..... se houver) Resolve:

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 1975.

João Batista Wanderley
Presidente

Digitalizado com CamScanner